




**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**PROJETO DE LEI Nº. 701/2018**

Câmara Mun. de Novo Progresso/PA  
 Aprovado por: UNANIMIDADE P.  
 Data: 13 / MARÇO / 2018  


**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**UBIRACI SOARES SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.


Órgão: 06.002.10.302.0022.1.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Natureza da Despesa:		
44905200 – Equipamentos e material permanente	R\$	780.000,00
	<b>R\$</b>	<b>780.000,00</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		

**Artigo 2º** - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.


**Artigo 3º** - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração da proposta parlamentar 11287.726000/1177-02, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 08 de Março 2018.**

  
 Câmara Mun. de Novo Progresso  
**Francisco Gomes de Sousa**  
 1º Secretário

  
**UBIRACI SOARES SILVA**  
 Prefeito Municipal

  
**Presidente em Exercício**  
 Câmara Municipal de  
 Novo Progresso - PA

  
 Câmara Mun. de Novo Progresso  
 2º Secretário Designado

